



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS

# AVISO

## **Reclamações de dívidas do Estado aos Empreiteiros e Fornecedores de Bens e Serviços**

No quadro da Consolidação Fiscal e da Transparência na gestão orçamental, o Ministério da Economia e Finanças, através da Inspeção Geral de Finanças realizou entre os exercícios de 2018 e 2019, as Fases I e II, respectivamente, as auditorias para validação das dívidas contraídas pelas instituições do Estado junto de diversos fornecedores, referentes a contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e serviços ao Estado, no período compreendido entre 2007 e 2017.

No entanto, decorre no exercício em curso, a fase III referente às dívidas residuais, que compreende a validação de novas dívidas não declaradas durante as fases anteriores.

Neste contexto, com vista a conclusão do processo e efeitos subsequentes, o Governo de Moçambique decidiu fixar **o prazo de 30 de Novembro do corrente ano** como limite para a remessa das reclamações de fornecedores de bens e prestadores de serviços relativos ao período retro mencionado (2007 e 2017), findo o qual o Estado não se responsabilizará.

**Maputo 28 de Outubro de 2020**